

**ATA N.º 11/2014
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 29 DE MAIO DE 2014**

-----Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal MADALENA MARIA MOREIRA OLIVEIRA, achando-se presentes os Vereadores Senhores, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, CARLOS MANUEL NETO VENDA, ANABELA DOS SANTOS MARTINS, RUI FERNANDO CORREIA MARTO, ANTÓNIO JOSÉ JESUS FERREIRA, tendo faltado a Vereadora Senhora RITA ALEXANDRA SACRAMENTO ROSA CEREJO.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----A Câmara Municipal deliberou justificar a falta à Vereadora Senhora Dra. Rita Alexandra Sacramento Rosa Cerejo.-----

-----**APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**
– Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

OBRAS PARTICULARES

-----**PROC.º N.º 09/02/2003 – MARIA LEONOR OLIVEIRA DA SILVA**, requer a aprovação dum pedido de informação prévia, para a realização de uma operação de loteamento a levar a efeito em Carqueijal, freguesia de Calvaria de Cima. -----

-----Deliberado ser viável, condicionado ao parecer da Direção Regional da Cultura do Centro e dos Serviços Técnicos da Câmara.-----

DIVERSOS

-----**EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 73.º DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO (LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2014) – REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DO 1.º CICLO E PRÉ-ESCOLAR DE PORTO DE MÓS PARA CENTRO ESCOLAR – EXECUÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA** – Deliberado nos termos do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emitir parecer favorável à celebração do contrato de “Reabilitação e Ampliação das Escolas do 1.º Ciclo e Pré-Escolar de Porto de Mós para Centro Escolar – Execução do Projeto de Arquitetura”, decorrente do procedimento por ajuste direto com consulta e o preço de quarenta e nove mil quatrocentos e três euros e vinte e oito cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----**EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 73.º DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO (LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2014) – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA NA ZONA BAIXA DE MIRA DE AIRE** – Deliberado nos termos do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emitir parecer favorável à celebração do contrato de prestação de serviços para o “Levantamento Topográfico da Zona Baixa de Mira de Aire”, decorrente do procedimento por ajuste direto com consulta e o preço de dezoito mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----**EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 73.º DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO (LEI DE ESTADO PARA 2014) – ALUGUER E TRANSPORTE DE MÓDULOS SANITÁRIOS E CAMARINS DURANTE AS FESTAS DE S.PEDRO DE 2014 – RATIFICAÇÃO** – Deliberado ratificar. --

-----**SEGUNDA AVALIAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS (CÓDIGO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – CIMI) – REMUNERAÇÃO A PAGAR AO VOGAL NOMEADO PELA CÂMARA MUNICIPAL** – Presente uma informação da Chefe da Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dra. Neuza Morins, no seguinte teor: -----

-----“A Lei do Orçamento de Estado para o ano 2009 veio introduzir diversas alterações na forma de proceder às segundas avaliações de prédios urbanos, de entre essas, salienta-se a inclusão de um vogal nomeado pela Câmara Municipal na comissão avaliadora para segundas avaliações, de acordo com a nova redação do n.º 2 do artigo 76º do CIMI (introduzidas pelo art.º 93º da Lei do Orçamento de Estado para o ano 2009).-----

-----Em cumprimento do atrás exposto foi deliberado por reunião de Câmara de 16/04/2009, a nomeação do Engº António José de Jesus Ferreira como vogal. -----

-----Estabelece o n.º 14 do artigo 76º do CIMI com as alterações introduzidas pelo art.º 93º da Lei do Orçamento de Estado para o ano 2009, que a remuneração do vogal nomeado é da responsabilidade da Câmara Municipal. -----

-----Atendendo ao disposto no artigoº 68º do Código é fixado anualmente, pelo Ministro das Finanças, entre outras, as remunerações dos peritos regionais designados nos termos do nº 2 do artigo 76º do referido Código. -----

-----Por deliberação da Câmara Municipal de 25/02/2010, a entidade responsável pelo pagamento ao vogal nomeado, foi fixado para o mesmo a remuneração atribuída aos peritos regionais e fixada por despacho do Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, conforme circular nº 15/2009 da Direção – Geral de Finanças, que junto anexo. -----

-----Na sequência do Pedido de pagamento dos honorários pelo vogal nomeado Engº. António José de Jesus Ferreira sou a informar que a Câmara Municipal tem a pagar ao mesmo o correspondente a 1 processo de Avaliação, de acordo com a documentação anexa, sendo que o valor é de ao valor de 42,30 € por processo de avaliação e a 12 Km, ao valor de 0,36€ por Km.”

-----Deliberado efetuar o pagamento.-----

-----Não tendo tomado parte da deliberação o Vereador Senhor Eng.º António José de Jesus Ferreira que se ausentou da sala. -----

-----**REGULAMENTO DO CONCURSO DE IDEIAS DO CONCELHO DE PORTO DE MÓS – RATIFICAÇÃO** – Deliberado ratificar.-----

-----**DOAÇÃO DE PEÇAS PARA O MUSEU MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta do Vereador Senhor com os Pelouros de Economia e Finanças, da Cultura e Turismo, Dr. Albino Januário, no seguinte teor: -----

-----“O Senhor Stefan Neves da Silva, residente na Rua da Pinta, Urbanização do Prazio, lote 4 – Eiras da Lagoa, Porto de Mós, pretende doar ao Museu Municipal, conforme sua declaração, datada de 14 de Maio de 2014, 80 (oitenta) minerais, devidamente discriminados e na lista anexa.-----

-----**Considerando:** -----

-----a) Que estes minerais foram analisados pela Técnica Superior, especializada na área e a prestar serviço no Museu, tendo-os considerado como uma mais-valia para o enriquecimento do acervo do Museu, conforme informação técnica constante do processo; -----

-----**Proponho** que a pretensão do doador seja aceite pelo Executivo Municipal e, em consequência, agradeça ao respetivo doador o seu generoso gesto, o qual constitui um elevado contributo para a diversificação e valor da exposição permanente existente no Museu Municipal.” -----

-----Deliberado aceitar a doação e agradecer ao doador o seu generoso gesto.-----

-----**DOAÇÃO DE PEÇAS PARA O MUSEU MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS**

– Presente uma proposta do Vereador Senhor com os Pelouros de Economia e Finanças, da Cultura e Turismo, Dr. Albino Januário, no seguinte teor: -----

-----“O Senhor João Dias de Abreu, residente na Alameda D. Afonso Henriques, nesta Vila de Porto de Mós, pretende doar ao Museu Municipal, conforme declaração sua datada de 09 de Maio de 2014, 6 (seis) peças datadas do século XX, descritas na lista anexa.-----

-----**Considerando:** -----

-----**a)** Que as peças foram analisadas pela Técnica Superior, especializada na área e a prestar serviço no Museu, tendo-as caracterizado tecnicamente e sobre elas formulado um parecer positivo e uma mais-valia para o acervo do museu; -----

-----**Proponho** que a pretensão do doador seja aceite pelo Executivo Municipal e, em consequência, agradeça ao doador o seu generoso gesto que constitui um elevado contributo para a preservação da memória do passado das nossas Gentes.”-----

-----Deliberado aceitar a doação e agradecer ao doador o seu generoso gesto.-----

-----**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS** –

Presente uma informação do Presidente da Câmara Municipal, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor: -----

-----“A Lei n.º8/12, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º20/2012, de 14 de maio, que aprova a regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, dispõe em alínea c) do n.º1 do artigo 6º que a assunção de compromissos plurianuais independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que concerne às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

-----Deste modo, e por razões de simplificação e celeridade processuais, foi solicitado à Assembleia Municipal que deliberasse no sentido de emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos em que os encargos resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e também em casos cujos encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

-----Face ao exposto, na sequência da aprovação da referida autorização prévia genérica em Assembleia Municipal de 29/11/2013, e dando cumprimento ao indicado no seu ponto n.º 5, junto se anexa um quadro onde constam os compromissos assumidos ao abrigo da mesma desde 14/11/2013 até 16/05/2014.” -----

-----Deliberado tomar conhecimento e submeter a conhecimento da Assembleia Municipal.-----

-----**PARCERIA PARA A ORGANIZAÇÃO DOS SISTEMAS MUNICIPAIS – TOMADA DE POSIÇÃO** – Deliberado não aderir. -----

FINANÇAS MUNICIPAIS

TESOURARIA – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria.

MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS – 2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2014 – Deliberado tomar conhecimento.

MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS – 2.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO DE 2014 – Deliberado tomar conhecimento.

MARCHAS POPULARES – ALTERAÇÃO DA ENTIDADE PROMOTORA DA MARCHA DO JUNCAL - Presente uma proposta do Vereador Senhor com os Pelouros de Economia e Finanças, da Cultura e Turismo, Dr. Albino Januário, no seguinte teor:

“Em 16 de Abril último, o Executivo Municipal deliberou apoiar financeiramente um conjunto de entidades promotoras das Marchas Populares para desfilar nas festas de São Pedro 2014, entre as quais se encontrava a Junta de Freguesia do Juncal, deste Concelho de Porto de Mós.

Por razões que se prendem com a logística e a operacionalidade das atividades relacionadas com a realização e a promoção da Marcha Popular em questão, foi considerado pela Junta de Freguesia do Juncal em diálogo com a AC-Mós – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Porto de Mós – Juncal, que deveria ser esta Associação a organizar e a promover a referida Marcha Popular.

Nestes termos, **proponho** que o Executivo delibere retificar a deliberação de 16 de Abril último e, em consequência, atribuir o apoio financeiro no montante de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), à AC-Mós – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Porto de Mós – Juncal, em substituição da Junta de Freguesia do Juncal.”

Deliberado retificar a deliberação de dezasseis de abril do corrente ano e atribuir o apoio financeiro no montante de três mil e quinhentos euros à AC-Mós – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Porto de Mós – Juncal em substituição da Junta de Freguesia do Juncal.

SUBSÍDIO A ATRIBUIR AO FUNDO SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS – FESTAS DE S. PEDRO DE 2014 – Presente uma carta da entidade mencionada em epígrafe a solicitar a atribuição de um subsídio no montante de cinquenta mil euros, destinado a fazer face às despesas com a realização das Festas de S. Pedro de 2014.

Deliberado atribuir o montante de quarenta e cinco mil euros.

Mais foi deliberado aprovar o protocolo conjunto e autorizar o Presidente da Câmara Municipal, Senhor João Salgueiro a outorgar o mesmo.

Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.

De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Ata em Minuta no final da Reunião.

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezasseis horas, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.

